MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.154/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro NOVO HORIZONTE, à ALBERTINA CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, à Rua Aziz Mutran nº 1723, quadra 06, lote nº 09, à ALBERTINA CHAVES. Com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Domingos Penicho, ao Sul fazendo frente limita-se com a mencionada Rua Aziz Mutran, ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, pelo lado esquerdo limita-se com José de Ribamar Pereira dos Santos, medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal